

de Justiça de origem, Dr. Fábio Castro de Abreu e Lima, asseverando que a denúncia revestia-se de caráter genérico, especulativo e abstrato, sem lastro probatório mínimo ou indicação de falhas sistêmicas estruturais fáticas. Citou ainda seus próprios precedentes julgados neste colegiado envolvendo o mesmo recorrente e idêntico objeto nos municípios de Olinda, Ipojuca e Petrolândia, argumentando que a discussão de metas intermediárias tangenciava o mérito administrativo e a discricionariedade, carecendo de ilegalidade flagrante a justificar a intervenção, votando assim pela manutenção da decisão recorrida. Submetido à votação, o Colegiado, por maioria de votos, deu provimento ao recurso nos termos do voto do relator, determinando a baixa dos autos ao substituto legal do órgão de execução de origem para instauração de procedimento administrativo, restando vencida a Dra. Giani Maria do Monte. XVIII – Julgamento do SEI 19.20.2221.0004667/2026-65 – Relator(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: o(a) relator(a) apresentou seu voto pela aprovação do relatório de inspeção da Promotoria de Justiça de Mirandiba, com posterior devolução dos autos à Corregedoria-Geral. O Colegiado, por maioria de votos, aprovou o relatório de correição ordinária nos termos do voto do relator, registrando-se a abstenção regulamentar do Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima e da Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, por integrarem a Corregedoria. XIX – Julgamento do SEI 19.20.2221.0004968/2026-86 – Relator(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: o(a) relator(a) apresentou seu voto pela aprovação do relatório de correição da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, com posterior devolução dos autos à Corregedoria-Geral. O Colegiado, por maioria de votos, aprovou o relatório de correição ordinária nos termos do voto do relator, registrando-se a abstenção regulamentar do Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima e da Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, por integrarem a Corregedoria. o Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. (Extrato elaborado com auxílio da inteligência artificial Gemini Advanced).

AVISO CSMP Nº 147/2026**Recife, 8 de julho de 2026**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr^ª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr^ª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr^ª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr^ª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 26ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 20 a 24 de julho de 2026. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 15/07/2026, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 17/07/2026).

Recife, 08 de julho de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 148/2026**Recife, 8 de julho de 2026**

O Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, em conformidade com a Resolução CNMP nº 323/2026 e com a Resolução CSMP nº 01/2026, RESOLVE publicar o Edital de Permuta Nacional nº 001/2026, em anexo.

Recife, 08 de julho de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

EDITAL DE PERMUTA NACIONAL Nº 001/2026

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 11 da Resolução CSMP nº 01/2026,

CONSIDERANDO o requerimento de permuta nacional entre os membros abaixo indicados, nos termos da Emenda Constitucional nº 130/2023, da Resolução CNMP nº 323/2026 e da Resolução CSMP nº 01/2026,

CONSIDERANDO a tramitação do processo SEI 19.20.0341.0009887/2026-39,
TORNAR PÚBLICO que foi instaurado processo administrativo visando à permuta nacional entre membros do Ministério Público, nos seguintes termos:

REQUERENTES:

1. NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR, integrante do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE) e titular da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância;

2. PAULO ROBERTO CRISTO DA CRUZ ALBUQUERQUE, integrante do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) e titular da 39ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, de entrância final.

Fica facultado aos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco apresentar impugnação ao pedido de permuta ou manifestar interesse à vaga, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, devendo a manifestação respectiva ser realizada mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, instruído na forma do art. 8º, §1º, da Resolução CSMP nº 01/2026, garantido o contraditório.

A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará preclusão, nos termos do art. 11 da Resolução CSMP nº 01/2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Presidente do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA SUBADM Nº 800/2026****Recife, 8 de julho de 2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração constante no processo SEI nº 19.20.2129.0012684/2026-35;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor JOEL MARCOS DA SILVA, matrícula nº 190.320-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000